

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 182

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 8 de outubro de 2016

MPPE cobra responsabilidade e transparência na transição entre gestões

Prefeitos de Limoeiro e Cumaru não podem deixar despesas para os próximos gestores nem extrapolar limites da LRF

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos prefeitos de Cumaru, Eduardo Tabosa Júnior, e de Limoeiro, Thiago Ferreira Cavalcanti, a adoção de uma série de medidas visando garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº260/2014.

De acordo com o promotor de Justiça Muni Azevedo Catão, tem sido constatada, historicamente, a ocorrência de frequentes irregulari-

dades nas administrações municipais através de práticas atentatórias aos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e prejuízos financeiros para os cofres públicos, sobretudo no final dos respectivos mandatos, dificultando ou inviabilizando os desempenhos por parte dos novos gestores.

“Algumas dessas práticas nocivas provocam a suspensão de serviços públicos essenciais para toda a sociedade, com sérios prejuízos a serem suportados pelos cidadãos”, explicou o promotor de Justiça no texto da recomendação. Muni Aze-

vedo Catão também ressaltou a necessidade de se desenvolver uma ação preventiva que reduza ou elimine os riscos de tais situações ocorrerem no âmbito das administrações municipais, especialmente naquelas em que os atuais gestores não conseguiram se reeleger ou eleger os candidatos que apoiaram.

Os prefeitos Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior e Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti devem observar, integralmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar Federal nº101 de 2000), cabendo ao ordenador de despesas respeitar a vedação, nos últimos dois quadrimestres do

mandato, de contrair despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Na hipótese de o município não observar os limites impostos pela LRF, deverá adotar as medidas administrativas saneadoras para equilibrar as contas municipais, especificadas no artigo 169 da Constituição Federal, sendo elas a redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, e a exoneração dos servidores não estáveis.

O MPPE ainda recomendou aos prefeitos a manutenção dos serviços básicos e essenciais prestados pelo município, mantendo rigorosamente em dia a folha de pagamento dos servidores e atentando para o pagamento dos serviços básicos, tais como água, energia elétrica e telefone.

Deverá ser garantida a normalidade de todos os atos da administração municipal no período de transição entre gestões, especialmente naquilo que se refere à prestação dos serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação, limpeza pública; à manutenção de quadro de servidores; à guarda e manu-

tenção dos bens, arquivos, livros contábeis, computadores, mídia, sistemas, dados, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, incluindo-se os procedimentos licitatórios e os processos de pagamento; dentre outros.

Os prefeitos também deverão se abster de efetuar qualquer dispêndio de verba pública integrada ao município com eventos festivos até que o município se organize financeiramente, quitando todos os seus débitos com as folhas de pagamentos dos servidores públicos ativos e inativos, pensionistas e comissionados.

 Mais informações www.mppe.mp.br

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

PGJ determina realização de estudos sobre o tema

Após reunião realizada na manhã dessa sexta-feira (7), com a presença de coordenadores de Circunscrição, integrantes da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa (Atma), chefe de gabinete e coordenador de gabinete, o procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, determinou que se iniciem os estudos para adequação

Objetivo é ouvir sugestões dos membros para elaborar nova normativa

apresentem suas sugestões sobre a matéria. Ao final, todo o material será consolidado, com a finalidade de formalizar as alterações normativas necessárias.

O objetivo do encontro é propor alterações normativas que contemplem os pleitos dos promotores de Justiça de todo o Estado com relação à substituição automática dos membros em casos de afastamento. Segundo Carlos Guerra, o processo está sendo feito de modo a acolher as opiniões de todos os promotores de Justiça, respeitando as peculiaridades de cada uma das 14 Circunscrições Ministeriais.

CORREIÇÃO DE NOVEMBRO

Promotorias em oito cidades serão correicionadas

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) publicou o Edital de Correição Ordinária nº 012 de 2016 para o mês de novembro. Desta vez, além da Capital, a equipe da Corregedoria irá aos municípios de Olinda, Paudalho, Orocó, Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista, Lagoa Grande, Afrânio e Dormentes. O edital foi publicado no Diário Oficial do dia 6 de outubro.

Na ocasião, a Corregedoria Geral receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuição nos órgãos a serem correicionados. São

convocados os promotores de Justiça titulares das respectivas Promotorias ou seus substitutos legais. Por conta da realização da correição, todos os processos e procedimentos a cargo dos promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

As atividades de novembro serão iniciadas no dia 7, das 9h às 12h, na Atuação nos Feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. No dia seguinte (8), é a vez da Promotoria de Justiça de Paudalho, também pela manhã.

No dia 10, das 14h às 17h, serão correicionadas as 9ª e 10ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

No dia 17, os trabalhos continuam no Recife, sendo, durante a manhã, a vez da turma A das 9ª, 13ª, 23ª, 37ª Promotorias de Justiça Criminais, e à tarde, a Turma B das mesmas Promotorias.

No dia 28, a equipe vai às Promotorias de Justiça de Afrânio e de Dormentes, das 14h às 17h. No dia seguinte (29), é a vez da Promotoria de Justiça de Orocó, durante a manhã, e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Cabrobó, no período da tarde. Por fim, no dia 30, serão inspecionadas as Promotorias de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, das 9h às 12h, e Lagoa Grande, das 14h às 16h.

 Mais informações www.mppe.mp.br


AVISO

PGJ publica nove editais de acumulação

A Procuradoria Geral de Justiça publicou, no Diário Oficial de 6 de outubro, nove editais de habilitação para que os promotores de Justiça formalizem interesse em possível designação para exercício cumulativo nos cargos e feitos constantes na portaria POR-PGJ nº2.125 de 2016.

Para concorrer aos cargos e feitos para exercício cumulativo de promotor de Justiça de primeira e segunda entrância, os interessados devem encaminhar seus requerimentos de habilitação para chefgab@mppe.mp.br, até 14 de outubro.

A lista dos cargos e o cronograma de atividades constam do Anexo I da portaria.

 Mais informações na Intranet www.mppe.mp.br/novaintranet

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.135/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 219/2016;

RESOLVE:

I - PROMOVER POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 30/08/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Fábio Dias Costa	189.442-0	Técnico Ministerial – Área Administrativa	15/01/2013	C	Especialização em Direito Público – Processo nº 74546/2016.

II - Devido a restrições orçamentárias, os efeitos financeiros desta Portaria serão viabilizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.136/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 216/2016;

RESOLVE:

I - PROMOVER POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 29/08/2016.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo),
Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Raisa Costa Aranha	189.514-1	Técnico Ministerial – Área Administrativa	29/08/2013	C	Curso de Pós Graduação em Direito Processual – Grandes Transformações – Processo nº 74476/2016.

II - Devido a restrições orçamentárias, os efeitos financeiros desta Portaria serão viabilizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.137/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 220/2016;

RESOLVE:

I - PROMOVER POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 11/08/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Bruna Moroni Ribeiro Quirino	188.842-0	Técnico Ministerial – Área Administrativa	05/08/2008	C	Curso de Especialização em Direito Público - Processo nº 73699/2016.

II - Devido a restrições orçamentárias, os efeitos financeiros desta Portaria serão viabilizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.138/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 227/2016;

RESOLVE:

I - PROMOVER POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 15/08/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Christina Galamba Fernandes Abreu	189.503-6	Analista Ministerial – Área Arquitetura	16/08/2013	B	Especialização em Edificações – Excelência Construtiva e Anomalias – Processo 73683/2016

II - Devido a restrições orçamentárias, os efeitos financeiros desta Portaria serão viabilizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.139/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 162/2016;

RESOLVE: I - PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 11/07/2016:

**QUADRO PERMANENTE
ATIVO**

Nome	matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Gustavo Soares Ramos Machado	189.497-8	Analista Ministerial – Área Jurídica	18/06/2013	B	<i>Pós Graduação em Direito Público – Processo nº 72038/2016.</i>

II - Devido a restrições orçamentárias, os efeitos financeiros desta Portaria serão viabilizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.140/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 221/2016;

RESOLVE:

I - PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 07/06/2016:

**QUADRO PERMANENTE
ATIVO**

Nome	matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Mariana de Brito Oliveira Silva	189.469-2	Técnico Ministerial – Área Administrativa	13/03/2013	C	<i>Curso de Especialização em Direito Administrativo - Processo nº 70624/2016.</i>

II - Devido a restrições orçamentárias, os efeitos financeiros desta Portaria serão viabilizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.141/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 2.047/2016;

CONSIDERANDO a Comunicação interna Nº 308/2016, oriunda da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.047/2016, de 23.09.2016, publicada no DOE de 24.09.2016, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.10.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho
12.10.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
16.10.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
28.10.2016*	Sexta-feira**	13h às 17h	Petrolina	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes

Leia-se:

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.10.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
12.10.2016*	Quarta-feira*	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho
16.10.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho
28.10.2016**	Sexta-feira**	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho

*Dia de Nossa senhora Aparecida; **Dia do Servidor Público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.142/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Beis. **DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA**, 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, e **ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para atuar, em regime de acumulação, em conjunto ou separadamente, junto às audiências de custódia do Polo 1, comarca sede de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, no mês de outubro/2016, a partir de 10/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.143/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 156/2016 e a anuência do Promotor de Justiça abaixo indicado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSÉ EDIVALDO DA SILVA**, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício cumulativo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, no mês de outubro/2016, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.144/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados ao edital dos feitos da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Jaboatão dos Guararapes, publicada no DOE de 18/05/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MAINAN MARIA DA SILVA**, 10ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Jaboatão dos Guararapes, durante o afastamento da Bela. Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, no período de 01/10/2016 a 31/10/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.145/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígios e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, no período de 10/10/2016 a 09/11/2016, face férias em caráter excepcional, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Afrânio	107ª	Lauriney Reis Lopes	10/10/2016 a 09/11/2016

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumir as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.146/ 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, os termos do Ofício nº 036/2016, da Promotoria de Justiça de Rio Formoso, protocolado sob nº 00023246-8/2016;

RESOLVE:

I - **FAZER RETORNAR** o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula PGJ nº 189.629-6, à Prefeitura Municipal de Rio Formoso;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 20/07/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.147/ 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 078/2016, da Promotoria de Justiça de Quipapá/PE, protocolado sob nº 0023029-7/2016;

RESOLVE:

I - **FAZER RETORNAR** a servidora **MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula PGJ nº 189.652-0, à Prefeitura Municipal de Ribeirão;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 22/07/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.148/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 11112-6/2016,

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa ocupado pelo servidor **TÚLIO ALVES CARNEIRO**, matrícula nº 189.334-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PRE/PE Nº 51/2016

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

CONSIDERANDO as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ N.º 2.145/2016, de 07 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Resolução CNMP nº30/2008,

RESOLVE:

I - Designar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, no período de 10/10/2016 a 09/11/2016, face férias em caráter excepcional, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Afrânio	107ª	Lauriney Reis Lopes	10/10/2016 a 09/11/2016

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá reparar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumir as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE V. C. BARRETO CAMPELLO
Procurador Regional Eleitoral

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 07/10/2016

Expediente n.º: 5049/16
Processo n.º: 0027877-4/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 5067/16
Processo n.º: 0027876-3/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Carpina para fins de distribuição.*

Expediente n.º: 5129/16
Processo n.º: 0027878-5/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 5056/16
Processo n.º: 0027879-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 5053/16
Processo n.º: 0027874-1/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Saúde.*

Expediente n.º: 5051/16
Processo n.º: 0027873-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: 028/16
Processo n.º: 0027872-8/2016
Requerente: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se um exemplar à biblioteca para fins de inclusão no acervo.*

Expediente n.º: 104/16
Processo n.º: 0026711-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para juntar ao Expediente SIIG nº 0022531-4/2016.*

Expediente n.º: 1339/16
Processo n.º: 0027079-7/2016
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Goiana para distribuição.*

Expediente n.º: 1355/16
Processo n.º: 0027078-6/2016
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: 1307/16
Processo n.º: 0027073-1/2016
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Adminsitrativa das Promotorias de Justiça de Água Preta.*

Expediente n.º: 3921/16
Processo n.º: 0026714-2/2016
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 2712/16
Processo n.º: 0026713-1/2016
Requerente: **SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se ao Dr. Westei Conde y Martin Júnior, tendo em vista o exercício de sua prerrogativa.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0026047-1/2016
Requerente: **ÊDA DE ALMEIDA GALINDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À ATMA.*

Expediente n.º: 5267/16
Processo n.º: 0028218-3/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Carpina para fins de distribuição.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0025668-0/2016
Requerente: **DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0023490-0/2016
Requerente: **SIND. DOS GUARDAS CIVIS E AGENTES DE TRÂNSITO DO AGREDE DE PE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Buíque.*

Expediente n.º: 256/16
Processo n.º: 0024130-1/2016
Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Devolva-se ao CAOP Criminal para as providências cabíveis em relação a não apresentação do acusado noticiado no Ofício nº 192/2016-CGJ.*

Expediente n.º: 060/16
Processo n.º: 0025813-1/2016
Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital.*

Expediente n.º: 058/16
Processo n.º: 0025814-2/2016
Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima para distribuição.*

Expediente n.º: Email
Processo n.º: 0026881-7/2016
Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATENDE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP Criminal para acompanhamento da pauta.*

Expediente n.º: 89800/16
Processo n.º: 0025989-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: 343/15
Processo n.º: 0025996-4/2016
Requerente: **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PETROLINA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 959/16
Processo n.º: 0025932-3/2016
Requerente: **TJPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.*

Expediente n.º: 065/16
Processo n.º: 0027767-2/2016
Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**
Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0026610-6/2016
Requerente: **INTERESSADO ANÔNIMO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 5054/16
Processo n.º: 0027875-2/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Feira Nova.*

Expediente n.º: 032/16
Processo n.º: 0020635-7/2016
Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital*

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de outubro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 07/10/2016

Expediente n.º: 130/16
Processo n.º:0029494-1/2016
Requerente: **JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA**
Assunto: Requerimento
Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar

Expediente n.º: SN/16
Processo n.º:0030578-5/2016
Requerente: **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Expediente n.º: SN/16
Processo n.º: 0030610-1/2016
Requerente: **BRUNO DE BRITO VEIGA**
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Expediente n.º: SN/16
Processo n.º:0030599-8/2016
Requerente: **SUELI ARAÚJO COSTA**
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Expediente n.º196 /16
Processo n.º:0030527-8/2016
Requerente: **ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR**
Assunto: Requerimento
Despacho: Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 03 (TRÊS) diárias no valor total de R\$ 2.155,32 ao Bel. ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, Assessor da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com a finalidade de participar do "Workshop: Indicadores Estratégicos Nacionais", em Rio Branco-AC nos dias 20 e 21.10.2016, com saída no dia 19 e retorno no dia 22.10.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento

Expediente n.º073: /16
Processo n.º:0030098-2/2016
Requerente:**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Requerimento
Despacho: Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 1.828,76 bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Ouvidor do MPPE, para participar, de Reunião de Diretoria do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público - CNOMP em Brasília - DF no dia 11.10.2016, com saída no dia 09 e retorno no dia 11.10.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 75969/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75970/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75978/2016
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75979/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75981/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75985/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75968/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75938/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75994/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75995/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75998/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: SUELI ARAÚJO COSTA
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 75754/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 74357/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75911/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75917/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75936/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 75912/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75913/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75918/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRABRASILEIRO
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 75915/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: CARMEN HELEN AGRA DE BRITO
Despacho: Registre-se para gozo oportuno, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 75750/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 75440/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 75415/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 75293/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75366/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 75252/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 75153/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença para realização de curso
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 75155/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 75151/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/10/2016
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de outubro de 2016.
JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 30/09/2016

Expediente n.º: 146/16
 Processo n.º: 0030099-3/2016
 Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: OF-075/2016
 Processo n.º: 0027149-5/2016
 Requerente: **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 298/16
 Processo n.º: 0026964-0/2016
 Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 197/16
 Processo n.º: 0027416-2/2016

Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 21/16
 Processo n.º: 0027840-3/2016
 Requerente: **TANUSIA SANTANA DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 186/16
 Processo n.º: 0028002-3/2016
 Requerente: **DANIELLY DA SILVA LOPES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 158/16
 Processo n.º: 0028007-8/2016
 Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RE 75251/2016
 Processo n.º: 0028414-1/2016
 Requerente: **TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Dia: 06/10/2016

Expediente n.º: 064/16
 Processo n.º: 0006323-5/2016
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0025107-6/2016
 Requerente: **EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 06, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 097/16
 Processo n.º: 0027580-4/2016
 Requerente: **DIOGO GOMES VITAL**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 030/16
 Processo n.º: 0027591-6/2016
 Requerente: **TANUSIA SANTANA DA SILVA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Acató o pronunciamento da CGMP. Indefiro o pedido pelas razões expostas às fls. 12. Archive-se.*

Expediente n.º: 375/16
 Processo n.º: 0028943-8/2016
 Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 318/2016
 Processo n.º: 0029443-4/2016
 Requerente: **JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: RC 127/2016
 Processo n.º: 0029459-2/2016
 Requerente: **JANINE BRANDAO MORAIS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: RC 128/2016
 Processo n.º: 0029460-3/2016
 Requerente: **JANINE BRANDAO MORAIS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: RC 125/2016
 Processo n.º: 0029462-5/2016
 Requerente: **JANINE BRANDAO MORAIS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 11, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 1022/16
 Processo n.º: 0029972-2/2016
 Requerente: **ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: 101/16
 Processo n.º: 0011633-5/2016
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 10, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 137/16
 Processo n.º: 0017027-8/2016
 Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 084/16
 Processo n.º: 0024841-1/2016
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0029143-1/2016
 Requerente: **HUDSON COLODETTI BEIRIZ**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0029147-5/2016
 Requerente: **CARMEN HELEN AGRA DE BRITO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0029149-7/2016
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0029150-8/2016
 Requerente: **DIOGO GOMES VITAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0029154-3/2016
 Requerente: **HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0029156-5/2016
 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 154/16
 Processo n.º: 0026171-8/2016
 Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 128/2016
 Processo n.º: 0029173-4/2016
 Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 127/16
 Processo n.º: 0029180-2/2016
 Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 007/16
 Processo n.º: 0029263-4/2016
 Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 040/16
 Processo n.º: 0029264-5/2016
 Requerente: **HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 011/16
 Processo n.º: 0029266-7/2016
 Requerente: **MARIO GERMANO PALHA RAMOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 516/16
 Processo n.º: 0029286-0/2016
 Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 134/16
 Processo n.º: 0029434-4/2016
 Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 139/16
 Processo n.º: 0029436-6/2016
 Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 141/16
 Processo n.º: 0029439-0/2016
 Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 125/16
 Processo n.º: 0029440-1/2016
 Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 226/16
 Processo n.º: 0029446-7/2016
 Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*
 Expediente n.º: RC 124/2016

Processo n.º: 0029464-7/2016
 Requerente: **JANINE BRANDAO MORAIS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: RC 120/2016
 Processo n.º: 0029465-8/2016
 Requerente: **JANINE BRANDAO MORAIS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: RC 121/2016
 Processo n.º: 0029467-1/2016
 Requerente: **JANINE BRANDAO MORAIS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 696/16
 Processo n.º: 0029476-1/2016
 Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 02/15-25ªP/Jcrim
 Processo n.º: 0029487-3/2016
 Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: Cl. 018/2016
 Processo n.º: 0029506-4/2016
 Requerente: **TATIANA DE SOUZA LEAO A. ANTUNES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: email
 Processo n.º: 0029613-3/2016
 Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 30/08/2016, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0029658-3/2016
 Requerente: **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 017/16
 Processo n.º: 0029702-2/2016
 Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 238/16
 Processo n.º: 0029711-2/2016
 Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 181/16
 Processo n.º: 0029712-3/2016
 Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, arquite-se. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 044/16
 Processo n.º: 0029905-7/2016
 Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 015/16
 Processo n.º: 0029942-8/2016
 Requerente: **RICARDO GUERRA GABINIO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: 016/16
 Processo n.º: 0029943-0/2016
 Requerente: **RICARDO GUERRA GABINIO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: 206/16
 Processo n.º: 0029974-4/2016
 Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 007/16
 Processo n.º: 0029987-8/2016
 Requerente: **IZABEL CRISTINA NOVAES DE SOUZA SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 142/16
 Processo n.º: 0029990-2/2016
 Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 152/16
 Processo n.º: 0030028-4/2016
 Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/16
 Processo n.º: 0030036-3/2016
 Requerente: **MARIO GERMANO PALHA RAMOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0030106-1/2016

Requerente: **DJALMA RODRIGUES VALADARES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 623/16
 Processo n.º: 0030123-0/2016
 Requerente: **NÚCLEO DE APOIO A MULHER**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 001/16
 Processo n.º: 0030125-2/2016
 Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 164/16
 Processo n.º: 0030128-5/2016
 Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 578/16
 Processo n.º: 0030146-5/2016
 Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0030249-0/2016
 Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0030057-6/2016
 Requerente: **AGUINALDO FENELON DE BARROS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor de R\$ 389,26 ao Bel. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Secretário-Geral do MPPE, com a finalidade de participar de palestras de execução do Projeto Abraçando a Escola, em Garanhuns - PE no período de 05 a 06.10.2016, com saída no dia 05 e retorno no dia 06.10.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0030159-0/2016
 Requerente: **AGUINALDO FENELON DE BARROS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor de R\$ 914,38 ao Bel. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Secretário-Geral do MPPE, com a finalidade de participar de reunião que trata da violência nas torcidas organizadas, em Brasília - DF no dia 10.10.2016, com saída no dia 10 e retorno no dia 11.10.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

Excelentíssima Senhora SubProcuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAÍS COLHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-constitucional, com fundamentos na manifestação do Procurador de Justiça Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, exarou os seguintes despachos.

Dia: 07/10/2016:

Procedimento Administrativo

SIIG nºs: 0027480-3/2016, 027482-5/2016 e 0027483-3/2016
Interessada: Maria Cláudia de Barros Melo, filha do Procurador de Justiça aposentado Cláudio José Ferreira de Melo
Assunto: Auxílio-funeral
 Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e indefiro o pedido ante o não-preenchimento dos requisitos insculpidos no art. 60 da Lei Complementar nº. 12/94, alterada pela Lei Complementar nº. 21/98. Publique-se. Encaminhe-se à interessada cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Procedimento Administrativo

SIIG nº: 0029441-2/2016
Interessada: Fabiana Machado Raimundo de Lima, Promotora de Justiça.
Assunto: Simulação de aposentadoria
 Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-constitucional e determino que seja encaminhada à interessada cópia da manifestação e do presente despacho. Após, arquite-se.

Procedimento Administrativo

SIIG nº: 0040723-7/2015
Interessado: Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito
Assunto: Representação para análise de intervenção no Município de Carpina
 Acolho a manifestação da ATMA-C e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. Encaminhe-se cópia deste despacho, bem como da manifestação que lhe deu fundamento, ao interessado, para conhecimento. Publique-se.

Recife, 07 de outubro de 2016.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

Corregedoria Geral do Ministério Público

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – SETEMBRO/2016
 (*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (7)	06	00	00	06
25ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES (7)	00	96	90	06
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	23	00	00	23
26ª	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	00	124	124	00
26ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROIZ	6	125	121	10
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (3)	00	152	152	00
28ª	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS (1)	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	12	120	132	00
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	10	122	118	14
30ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA(5)	00	47	47	00
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (1)	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (1)	04	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
40ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	00	127	127	00
52ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
41ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	00	118	118	00
41ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES(5)	00	13	13	00
47ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
53ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	03	122	105	20
53ª	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	06	116	122	00
53ª	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	11	122	123	10
COORDENAÇÃO	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS	00	268	268	00
TOTAL		81	1.672	1.660	89

OBS.:

Designados para audiências de custódia

Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública

Apenas feitos relativos a crimes de natureza tributária e IP's de réus presos.

Exercício findo na Cinq

Férias

Licença médica

Apenas crimes dolosos contra a vida

EDGAR BRAZ MENDES NUNES
 Promotor de Justiça – Coordenador

Ministério Público de Pernambuco
 Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal
 REF. Setembro de 2016

Promotor de Justiça	Agosto	Setembro				Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Itapuan de V. Sobral Filho	4	152	152	140	16	
TOTAL	4	152	152	140		

ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO
 Promotor de Justiça
 Coordenador

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO – SETEMBRO/2016
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de agosto/2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	00	84	83	01
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	00	81	78	03
8ª	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA L. E MORAES PENALVA SANTOS*	94	00	01	93
7ª	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	17	94	34	77
8ª	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	21	72	86	07
TOTAL		132	331	282	181

*Membro não tem mais atuação nesta Central.

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – SETEMBRO/2016
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo AGOSTO 2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
5ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS 1	00	00	00	00
5ª	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	00	61	61	00
7ª	SUBSTITUITO AUTOMÁTICO	00	27	27	00
7ª	EXERCÍCIO CUMULATIVO	00	21	21	00
8ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	21	21	00
9ª	SUBSTITUITO AUTOMÁTICO	00	50	50	00
9ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES 2	00	00	00	00
8ª	ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	00	40	40	00
10ª	ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	00	56	56	00
TOTAL		00	276	276	00

Período de distribuição: 01/09/2016 até 30/09/2016

Férias
Férias

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – SETEMBRO/2016
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo agosto/2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo Remanescente
2ª PJ Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO (titular)	20	117	126	11
3ª PJ Criminal	HILARIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR (titular)	38	111	119	30
TOTAL.....		58	228	245	41

Período de distribuição: 01 a 30/09/2016

Obs: Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais.

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 507 /2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o disposto no artigo 32-A da Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 07 de abril de 2010,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 023/2016, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, datada de 15/09/2016 e protocolada sob nº 28288-1/2016,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional de Assessoramento Técnico, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no período de 01/10/2016 a 31/12/2016:

Matrícula	Nome	Cargo	Área
188.846-3	Celina Angélica de Almeida Cruz	Analista Ministerial	Processual

188.652-5	Luiz Jordão Cabral Neto	Técnico Ministerial	Administrativa
188.815-3	Melina França Cabral Bemfica	Analista Ministerial	Ciências Contábeis

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de setembro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia 07/10/2016

Expediente: ofício 269/2016
 Processo nº. 0029891-2/2016
 Requerente: PJ Floresta e Carnebeira da Penha - PE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP Segue para anotação em ficha funcional.

Expediente: CI 048/2016
 Processo nº. 0013174-7/2016
 Requerente: DEMPAG
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 02/2016
 Processo nº. 0016588-1/2016
 Requerente: PJ Petrolina
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req/2016
 Processo nº. 0023621-5/2016
 Requerente: Filipe Souza Pessoa de Luna
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 049/2016
 Processo nº. 0013171-4/2016
 Requerente: DEMPAG
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: Req./ 2016
 Processo nº. 0021436-7/2016
 Requerente: Túlio Alves Carneiro
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 093/2016
 Processo nº. 0030011-5/2016
 Requerente: DMDRH
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Autorizo na forma solicitada. Encaminhe-se a referida empresa para o registro nos assentamentos funcionais do servidor Paulo Henrique.

Expediente: CI 127/2016
 Processo nº. 0030224-2/2016
 Requerente: Corregedoria geral do MP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À GMECS para providenciar cotação do preço, a fim de confeccionar o pedido solicitado na CI 127/2016.

Expediente: CI 191/2016
 Processo nº. 0030115-1/2016
 Requerente: Coordenadoria Ministerial de Administração
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício 46/2016
 Processo nº. 003007-1/2016
 Requerente: PJ Caruaru
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente: e-mail/2016
 Processo nº. 0030380-5/2016
 Requerente: PJ- Belém de São Francisco PE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI para análise.

Expediente: CI 34/2016
 Processo nº. 0010818-0/2016
 Requerente: DEMPPO
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 006/2016
 Processo nº. 0019248-6/2016
 Requerente: CNMP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao apoio. Ciente. Arquive-se

Expediente: CI 096/2016
 Processo nº. 0030196-1/2016
 Requerente: CMTI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária

Expediente: Ofício 2400/2016
 Processo nº. 0025673-5/2016
 Requerente: Corregedoria Geral
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP segue para conhecimento dos procedimentos adotados pelo setor técnico de CMTI

Expediente: CI 97/2016
 Processo nº. 0030176-8/2016
 Requerente: CMTI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se, Após, devolva-se À CMGP para as necessárias providências.

Expediente: ofício 2401/2016
 Processo nº. 0025676-8/2016
 Requerente: Corregedoria Geral
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Corregedoria Geral para conhecimento dos procedimentos que foram adotados pela CMTI.

Expediente: Ofício 2728/2016
 Processo nº. 0029626-7/2016
 Requerente: Corregedoria Geral
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP para informar se servidora Gisele faz parte do quadro de servidores à disposição dessa PGJ.

Expediente: Ofício 19/2016
 Processo nº. 0030150-0/2016
 Requerente: Central de Recursos Cíveis
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 138/2016
 Processo nº. 0029031-6/2016
 Requerente: Departamento Min. de Administração de Pessoal.
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP para conhecimento das informações prestadas para AJM, às fls. 05.

Expediente: CI 145/2016
 Processo nº. 0029389-4/2016
 Requerente: Departamento Min. de Administração de Pessoal.
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para conhecimento da assinatura.

Expediente: CI 144/2016
 Processo nº. 0029381-5/2016
 Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP Segue para conhecimento as informações prestadas pela Assessoria Jurídica Ministerial.

Expediente: CI 406/2016
 Processo nº. 0027820-1/2016
 Requerente: Departamento Ministerial de Transporte
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD para conhecimento da análise realizada pela AJM após devolva-se a esta SGMP.

Expediente: CI 192/2016
 Processo nº. 0030370-4/2016
 Requerente: CMAD
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 091/2016
 Processo nº. 0029623-4/2016
 Requerente: DMDRH
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI como pede, autorizo anotação de elogio na ficha funcional. Segue para os procedimentos necessários.

Expediente: Ofício 027/2016
 Processo nº. 0026870-5/2016
 Requerente: PJ Olinda
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À chefia imediata. Para conhecimento das informações prestadas pelo Departamento da CMGP.

Expediente: CI 050/2016
 Processo nº. 0024210-0/2016
 Requerente: DIMGC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 050/2016
 Processo nº. 0024210-0/2016
 Requerente: DIMGC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, Devolve-se para anotações e arquivamentos.

Expediente: CI 135/2016
 Processo nº. 0027821-2/2016
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CPPAD, para juntar ao processo que se encontra nessa Comissão em andamento

Expediente: CI 140/2016
 Processo nº. 0029273-5/2016
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se após, devolve-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Email/2016
 Processo nº. 0029271-3/2016
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se após, devolve-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 141/2016
 Processo nº. 0029274-6/2016
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se após, devolve-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Email/2016
Processo nº. 0029270-2/2016
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se após, devolve-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 089/2016
Processo nº. 0029311-7/2016
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se após, devolve-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 038/2016
Processo nº. 0026374-3/2016
Requerente: PJ – RIO FORMOSO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 144/2016
Processo nº. 0029644-7/2016
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 282/2016
Processo nº. 0028714-4/2016
Requerente: PJ - PETROLINA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Indefero o pedido da servidora Camila de Almeida, conforme Parecer da AJM Nº 225/2016, de 30/09/2016. Dê-se conhecimento a requerente, arquivando-se em seguida.

Expediente: Req/2016
Processo nº. 0042445-1/2016
Requerente: Alexandra Pinto Sobral
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Ante as informações da AMPEO, autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 012/2016
Processo nº. 0029696-5/2016
Requerente: CMEABI
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura

Expediente: CI 146/2016
Processo nº. 0028852-7/2016
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS, para providenciar cotações de preço

Expediente: CI 234/2016
Processo nº. 0030071-2/2016
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Req./2016
Processo nº. 0026685-0/2016
Requerente: Bruno José de Moraes Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, já providenciada a publicação, devolva-se ao setor para arquivamento.

Expediente: Ofício 622/2016
Processo nº. 0030096-0/2016
Requerente: Núcleo de Apoio à Mulher
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, para, havendo disponibilidade do espaço solicitado, agendar

Expediente: CI 028/2016
Processo nº. 0030339-0/2016
Requerente: Dra. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 619/2016
Processo nº. 0030207-3/2016
Requerente: Núcleo de Apoio à Mulher
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, para, havendo disponibilização do espaço, agendar com a Administração do referido Centro.

Expediente: Ofício 134/2016
Processo nº. 0027859-4/2016
Requerente: PJ Palmares
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC Autorizo o empenhamento da despesa. Segue para as providências.

Expediente: CI 067/2016
Processo nº. 0029409-6/2016
Requerente: GAECO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Email/2016
Processo nº. 0027339-6/2016
Requerente: Dra. Sineide Canuto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI para análise e pronunciamento quanto ao solicitado.

Expediente: Ofício 213/2016
Processo nº. 0028830-3/2016
Requerente: PJ Bom Jardim PE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para exclusão de folha de pagamento, após devolva-se para AJM providenciar o Termo de Exclusão.

Expediente: Ofício 293/2016
Processo nº. 0029185-7/2016

Requerente: PJ Itambé
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMGP Para pronunciamento.

Expediente: CI 318/2016
Processo nº. 0028875-3/2016
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 19/2016
Processo nº. 0027739-1/2016
Requerente: PJ Abreu e Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 038/2016
Processo nº. 0029320-7/2016
Requerente: Ouvidoria do MP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 77/2016
Processo nº. 0028396-1/2016
Requerente: PJ Bezerras
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DMTR uma vez que o pedido chegou fora do prazo solicitado, solicito a este Departamento que informe se houve ou não inclusão do motorista no plantão de 10/09/16.

Expediente: Ofício 103/2016
Processo nº. 0030091-4/2016
Requerente: PJ - Orobó
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo conforme solicitado.

Expediente: CI 026/2016
Processo nº. 0030362-5/2016
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À Divisão Ministerial de serviços Contábeis. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 082/2016
Processo nº. 0030008-2/2016
Requerente: 16ª PJ Criminal da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se, Após, devolva-se À CMGP para as necessárias providências.

Expediente: email/2016
Processo nº. 0030519-0/2016
Requerente: Preserve Liserve
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo, conforme solicitado. Segue para conhecimento.

Expediente: CI 050/2016
Processo nº. 0024210-0/2016
Requerente: DIMGC
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA devolvo por competência.

Expediente: CI 153/2016
Processo nº. 0030506-5/2016
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 147/2016
Processo nº. 0030512-2/2016
Requerente: Departamento Ministerial de Apoio Administrativo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 218/2016
Processo nº. 0028676-2/2016
Requerente: Div. Min. Serviços e Manutenção.
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para conhecimento da assinatura.

Recife, 07 de Outubro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais

P.A. ARQ: 2016/2363723
Assunto: Aprovação de Ata
Fundação: Fundação Manoel da Silva Almeida

RESOLUÇÃO nº 042/2016

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda que solicita a análise e a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 30.03.2016 para apresentação das demonstrações financeiras de 2015 e outros assuntos correlatos e consequente registro e cartório;

Considerando que a mencionada Assembleia fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações da mencionada reunião são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

APROVAR a Ata acima mencionada e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, o registro da ata;

2- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 07 de outubro de 2016.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 101/2016
Nº AUTO 2016/2250348
Nº DOC 6648235

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreeve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16039-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como parte os idosos Djanira Rodrigues Coelho e Cassimiro Rodrigues Coelho;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Atuação das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV - Após publicação da presente Portaria, guarde-se a devolução dos autos por parte da Equipe Técnica desta Promotoria.

Recife, 05 de Outubro de 2016.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Termo de Atendimento nº 078/2016-Sec-PJ Educação

PORTARIA Nº 44/2016-22ª PJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo entre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seus arts. 206, I, e 209, I e II, o seguinte: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;... "O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional; II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público";

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato inclusa, formulada nesta Promotoria de Justiça por pessoa qualificada nos autos, narrando problemas na permanência de sua filha Y.C.B., de 8 (oito) anos de idade, na Escola Construindo o Futuro, situada na Rua Ladário de Souza, 96, bairro do Torreão, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o termo de atendimento informa que "a *GRE Recife Norte insiste que a declarante matricule sua filha na rede municipal de ensino, afirmando que conseguiria vaga*", além de ter apresentado recibo subscrito por representante da escola denunciada, onde consta a informação de que a criança está "em fase de experiência" na escola, não havendo previsão legal para essa situação escolar;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de coletar maiores informações acerca dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 6º, II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, *caput*, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de apurar a notícia trazida para completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1) O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada dos documentos anexos, **observando-se a devida cautela quanto ao sigilo da identidade dos interessados**;

2) a remessa de cópia da notícia de fato à Gerência Regional de Ensino Recife Norte, a fim de que realize inspeção na escola denunciada, **considerada a urgência que o caso requer**, com vistas à verificação dos fatos ali narrados, encaminhando a relatório elaborado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias;

3) Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

4) A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012; e

5) Ciência à denunciante.

Recife, 05 de outubro de 2016.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
em exercício acumulativo

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Termo de Atendimento nº 60/2016 – PJ Educação

PORTARIA Nº 53/2016-28ªPJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso II, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor da NOTÍCIA DE FATO inclusa, formulada por pessoa nos autos qualificada, aluna do Curso Técnico de Enfermagem da Escola Almirante Soares Dutra, informando a cobrança pela instituição de ensino de valores a título de "apólice de seguro", "como condição para acesso ao estágio obrigatório";

CONSIDERANDO que instada a se manifestar sobre a denúncia, a Secretaria da Educação do Estado, através da Gerência Regional de Ensino Recife Norte, não deixou claro se havia cessado a cobrança do mencionado valor, restringindo-se a informar que "a Escola foi orientada para reiterar junto aos alunos que a apólice de seguro não é condição para realização de estágio, entretanto é solicitação das Unidades Concedentes do Estágio";

CONSIDERANDO que em seguida, após provocação deste órgão ministerial, a denunciante confirmou que "está em estágio obrigatório desde o dia 06/09/2016, após pagamento de R\$ 29,90... referente a taxa cobrada pelo seguro de vida firmando pela denunciante" e que "o Senhor Oscar, diretor da referida escola, informou que a escola não pagaria o seguro de vida para a turma denunciante por falta de verba, informação ratificada pelo coordenador do curso, o Senhor Sérgio";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, através do seu art. 206, IV, prevê: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais";

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO, ainda, que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, *caput*, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de apurar a notícia trazida para completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- Oficie-se ao Secretário de Educação do Estado, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis informe a esta Promotoria de Justiça as medidas administrativas adotadas para: a) cessar a cobrança dos valores a cobrados a título de “*apólice de seguro*” aos alunos do Curto Técnico de Enfermagem da Escola Estadual Almirante Soares Dutra; b) comprovar a devolução dos valores já pagos pelos alunos do mencionado curso a título de “*apólice de seguro*” no corrente ano; e c) responsabilizar os servidores responsáveis pela mencionada cobrança;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

5- Ciência à notificante.

Recife, 05 de outubro de 2016.
ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES Promotora de Justiça.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 116ª ZONA – SÃO JOÃO (PE)

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº 001/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 116ª Zona Eleitoral, em São João, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 127, caput, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/93, art. 32, III, da Lei 8.625/93 e lastreado no Código Eleitoral, na Lei nº 9504/97 e na Resolução TSE nº 23.457/2016;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRE- PE e MPPE nº 03/2016, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre as Promotorias Eleitorais atuantes em municípios dotados de mais de duas zonas eleitorais, no pleito de 2016, em Pernambuco;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; **CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público zelar pelos princípios da igualdade, normalidade e legitimidade do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o teor das Notícias de Infração do Sistema Pardal nº 201604430, nº 201604347, e 201604356, que noticiam a prática de enquete política em período eleitoral em rede social, mais precisamente em página do Facebook da pessoa de Thamires Melo;

RESOLVE: Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL** com a finalidade de colher provas, informações e realizar as diligências que se mostrarem necessárias para apurar os fatos, com a aplicação da medida judicial cabível ou arquivamento, determinpando desde já o seguinte:
Diligencie-se junto ao site Facebook, a fim de localizar a conta de Thamires Melo e verificar a veracidade das denúncias;
Nomeio **Almir Rogério de Araújo**, matrícula n. 189.559-1, Assistente Ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça como Secretário Escrevente, para funcionar neste procedimento.
Remeta-se cópia ao Exmo. Procurador regional Eleitoral em meio magnético, para conhecimento.

Registre-se. Autue-se.

São João, 22 de Setembro de 2016.
Ana Cristina Barbosa Taffarel Promotora de Justiça
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRAVATÁ DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, FUNDAÇÕES E CIDADANIA
INQUÉRITO CIVIL PORTARIA NÚMERO 023/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, 3º e 16, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP 001/2012, de 18.09.2008, publicada no DOE de 27.09.2008;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito aos poderes públicos e aos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o processo TC número 1440119-8, referente à auditoria especial realizada na Prefeitura Municipal de Gravatá, no exercício financeiro 2011, noticiando que o gestor municipal possivelmente descumpriu decisão judicial no sentido de quitação da dívida, omitiu registros de precatórios nos balanços patrimoniais dos exercícios de 2013 e 2014, revelando deficiência das informações no RGF das dívidas judiciais anteriores a 05 de maio de 2000, não consignou dotação suficiente para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária do Município,além de outras irregularidades possivelmente praticadas.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados e de responsabilizar as pessoas envolvidas por eventual, enriquecimento ilícito, dano ao patrimônio público e ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais pertinentes à administração pública;

RESOLVE INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I – fica nomeada a servidora Juliana Lima Freitas, analista ministerial, para funcionar como secretária escrevente;
II - proceda-se ao registro do procedimento no sistema Arquimedes;
III - remeta-se a presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para fins de ciência;
IV – após, à conclusão para análise e deliberação.

Gravatá, 04 de outubro de 2016.
JOÃO ALVES DE ARAÚJO Promotor de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 116ª ZONA – SÃO JOÃO (PE)

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº 001/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 116ª Zona Eleitoral, em São João, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 127, caput, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/93, art. 32, III, da Lei 8.625/93 e lastreado no Código Eleitoral, na Lei nº 9504/97 e na Resolução TSE nº 23.457/2016;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRE- PE e MPPE nº 03/2016, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre as Promotorias Eleitorais atuantes em municípios dotados de mais de duas zonas eleitorais, no pleito de 2016, em Pernambuco;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; **CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público zelar pelos princípios da igualdade, normalidade e legitimidade do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o teor das Notícias de Infração do Sistema Pardal nº 201604430, nº 201604347, e 201604356, que noticiam a prática de enquete política em período eleitoral em rede social, mais precisamente em página do Facebook da pessoa de Thamires Melo;

RESOLVE: Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL** com a finalidade de colher provas, informações e realizar as diligências que se mostrarem necessárias para apurar os fatos, com a aplicação da medida judicial cabível ou arquivamento, determinpando desde já o seguinte:

Diligencie-se junto ao site Facebook, a fim de localizar a conta de Thamires Melo e verificar a veracidade das denúncias;
Nomeio **Almir Rogério de Araújo**, matrícula n. 189.559-1, Assistente Ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça como Secretário Escrevente, para funcionar neste procedimento.
Remeta-se cópia ao Exmo. Procurador regional Eleitoral em meio magnético, para conhecimento.

Registre-se. Autue-se.

São João, 22 de Setembro de 2016.
Ana Cristina Barbosa Taffarel Promotora de Justiça
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº 02/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 116ª Zona Eleitoral, em São João, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 127, caput, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/93, art. 32, III, da Lei 8.625/93 e lastreado no Código Eleitoral, na Lei nº 9504/97 e na Resolução TSE nº 23.457/2016;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRE- PE e MPPE nº 03/2016, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre as Promotorias Eleitorais atuantes em municípios dotados de mais de duas zonas eleitorais, no pleito de 2016, em Pernambuco;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; **CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público zelar pelos princípios da igualdade, normalidade e legitimidade do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o teor das Notícias de Infração do Sistema Pardal nº 201605417 e 201605418, que noticiam o uso da máquina pública para fins eleitorais, por meio de utilização de ônibus escolar para transportar eleitores a comício;

RESOLVE: Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL** com a finalidade de colher provas, informações e realizar as diligências que se mostrarem necessárias para apurar os fatos, com a aplicação da medida judicial cabível ou arquivamento, determinando desde já o seguinte:

Notifique-se o denunciante para informar a data em que se realizou o comício noticiado na denúncia.

Após, com a informação sobre a data do comício, expeça-se ofício ao Comandante do Departamento de Polícia Militar local com cópia da presente portaria e do termo de declaração supra, solicitando informação sobre a fiscalização realizada pela PM no comício realizado nesta data e sobre a procedência da denúncia.
Nomeio **Edson Vicente de Brito**, matrícula nº 189.170-7, Assistente Ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça como Secretário Escrevente, para funcionar neste procedimento.

Remeta-se cópia ao Exmo. Procurador regional Eleitoral em meio magnético, para conhecimento.

Registre-se. Autue-se.

São João, 27 de Setembro de 2016.
Ana Cristina Barbosa Taffarel Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº 003/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 116ª Zona Eleitoral, em São João, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 127, caput, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/93, art. 32, III, da Lei 8.625/93 e lastreado no Código Eleitoral, na Lei nº 9504/97 e na Resolução TSE nº 23.457/2016;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRE-PE e MPPE nº 03/2016, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre as Promotorias Eleitorais atuantes em municípios dotados de mais de duas zonas eleitorais, no pleito de 2016, em Pernambuco;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; **CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público zelar pelos princípios da igualdade, normalidade e legitimidade do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas nesta Promotoria de Justiça, através do Termo de Declaração/Denúncia nº 002/2016, que tem como denunciante as Sras. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Maria Etiane da Silva Lima e Maria Adriana Matias da Silva, relatando promessa de vantagem na troca de entrega do título eleitoral para o fim de não votar.

RESOLVE: Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL** com a finalidade de colher provas, informações e realizar as diligências que se mostrarem necessárias para apurar os fatos, com a aplicação da medida judicial cabível ou arquivamento, determinando desde já o seguinte:

Nomeio **Edson Vicente de Brito**, matrícula nº 189.170-7, Assistente Ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça como Secretário Escrevente, para funcionar neste procedimento.
Remeta-se cópia ao Exmo. Procurador Regional Eleitoral em meio magnético, para conhecimento.

Registre-se. Autue-se.

São João, 28 de Setembro de 2016.
Ana Cristina Barbosa Taffarel Promotora de Justiça
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA/PE RECOMENDAÇÃO 04/2016

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante infra-assinado, no exercício de suas atribuições junto à Promotoria de Lagoa de Itaenga, n os termos do art. 27, IV da Lei Federal nº 8.625/96 (Lei Orgânica do Ministério Público), Lei 7.347/85 e Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 37 da Constituição federal e demais dispositivos pertinentes, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expedir a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

CONSIDERANDO o processo TCE/PE nº 1505453-6, onde foi constatado a existências de 400 (quatrocentas) contratações temporárias, no 1º quadrimestre de 2015, tendo ainda ausência de fundamentação fática compatível com o instituto de contratação temporária por excepcional interesse público e ainda acumulação indevida de cargos e funções.

CONSIDERANDO a ausência de fundamentação fática compatível com o instituto da contratação temporária por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a ausência de declaração exigida pelo art. 16 inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a ausência de declaração de que não há concursados aptos a serem nomeados para cargos equivalentes às funções contratadas.

CONSIDERANDO a inobservância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a ausência de todos documentos exigidos pela Resolução nº 011/2015.

CONSIDERANDO a ausência de fundamentação fática compatível com o instituto da contratação temporária por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a acumulação indevida de cargos ou funções, conforme disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o presente expediente tem por objetivo, sanar vínculos de precariedades, com a finalidade de prevenir responsabilidades, alertar para providências de natureza administrativa, notadamente a exigência de concurso público para admissão de pessoal, e prazo para que as pessoas que estejam acumulando de forma indevida cargos ou funções, façam a opção que melhor lhe convier;

CONSIDERANDO que os administradores públicos estão obrigados a observar o art. 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e título, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO os anexos I e II emitidos pelo Tribunal de contas de Pernambuco, sendo que no anexo I trata da contratação de 400 (quatrocentos funcionários) e o anexo II trata de acumulação ilegal de cargos;

CONSIDERANDO ainda a existência de mais de um vínculo inconstitucional na lista de contratados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, onde foi feito o cruzamento dos dados como servidores de outros municípios, o que gerou uma lista

de contratações irregulares por acúmulo indevido de cargos ou funções; segue anexo I e anexo II;

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado é para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, como preconiza a Constituição federal no seu art. 37, inciso IX, é necessário que fiquem demonstrados os motivos que levaram a Administração a contratar.

Desta forma, o MINISTÉRIO PUBLICO DE PERNAMBUCO Resolve RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE LAGOA DE ITAENGA LAMARTINE MENDES DOS SANTOS.

1) No prazo de 90 dias a **DEMISSÃO** de todos os servidores contratados da administração Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, a contar do recebimento desta recomendação segue planilha em **anexo I**.

2) Que todos os servidores que se enquadrem na situação de acumulação indevida de cargos **anexo II**, faça a opção de escolha no prazo de 30 dias.

3) Que seja realizado concurso público no prazo de 365 dias, tendo em vista o último certame ter sido realizado em 2005, o que desde já demonstra que os vínculos precários de admissão de pessoa no serviço público estão sendo utilizados.

4) DETERMINAR o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

5) Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito desta cidade, encaminhando-lhes cópia desta Recomendação, para o devido cumprimento no prazo de 90 dias;

6) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia da presente Recomendação ao Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa de Itaenga, para conhecimento;

7) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Corregedor Geral do Ministério Público e à Coordenador do CAOP Patrimonio Publico, para conhecimento;

8) Encaminhe-se cópia da presente, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se proceda a publicação no Diário Oficial do Estado;

9) Seja a presente registrada no sistema de gestão de autos Arquimedes.

Cumpra-se.
Lagoa de Itaenga, 05 de outubro de 2016.
Fabiano Moraes de Holanda Beltrão Morais de Justiça Exercício Cumulativo

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA IC nº 004/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal que a presente subscreve, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV, "b", da Lei Federal 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art 4º, IV, "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO o relato proveniente da Ouvidoria em que se noticia que, em Limoeiro, o atual prefeito, que foi candidato à reeleição – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016, após não ter logrado êxito no seu propósito, convocou reunião com servidores da saúde, oportunidade em que profissionais do setor foram demitidos sob o argumento de “enxugar a máquina”, aduzindo-se, ainda, que os poucos que sobrarão irão trabalhar em vários PSFs, o que compromete os serviços de saúde do município, que já é precária;

CONSIDERANDO que, se comprovados, os fatos se constituem em grave violação ao art. 73, V, da Lei 9.504/97, que, dentre outras hipóteses, veda a demissão sem justa causa de servidor público na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvada a exoneração de cargos em comissão ou dispensa de funções de confiança;

CONSIDERANDO que, mesmo que se vislumbre e se constate a necessidade de cortar gastos, não se pode fazer isso em detrimento de serviços essenciais, tais como a saúde, educação, segurança, limpeza pública, etc, acarretando a interrupção ou deformação de tais serviços públicos, havendo outros mecanismos de redução de despesas;

CONSIDERANDO que Constituição Federal proclama em seus artigos 196 e 205 que, respectivamente, a saúde e a educação são direitos de todos os cidadãos brasileiros e dever do Estado, ou seja, são serviços e direitos de indubitável relevância pública, não podendo sofrer solução de continuidade até que a nova administração assuma, tanto mais se a gestão atual, sintomaticamente, somente vislumbrou aquela necessidade após as eleições municipais deste ano;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, nos termos do artigo 37, “*caput*” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e, especialmente, o art. 73, § 7º, da Lei 9.504/97;

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL** objetivando apurar a responsabilidade dos gestores públicos pela supostas irregularidades supracitadas, para fins, se for o caso, de ajustamento da ação civil pública por ato de improbidade, determinando-se ainda o seguinte:

1) Requisite-se informações ao Município de Limoeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis, instruindo o expediente com cópia da portaria de instauração e do teor da representação formulada;

2) Elaborar recomendação, para que o gestor se abstenha de tal prática, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa;

3) Comunique-se a instauração do procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral e, por meio eletrônico, remeta-se cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação em espaço próprio do Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Limoeiro, 06 de outubro de 2016.

Muni Azevedo Catão
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA-PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pela 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman, e do outro lado, como COMPROMISSÁRIO, **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 463758304-78, RG nº 24536 PMPE, residente à rua Joaquim távara, 798-B, Centro, Paulista (e-mail: ranchodeprata@hotmail.com), tel. 9.88950270, organizador do evento denominado 6ª FEST TUNING RANCHO DE PRATA, no dia 09.10.2016, no Clube Municipal de Paratibe, neste município.

CONSIDERANDO o procedimento preparatório nº 67/2016, que visa apurar a ocorrência de poluição sonora por parte do evento denominado 6ª FEST TUNING RANCHO DE PRATA, a ser realizado no dia 09.10.2016, no Clube Municipal de Paratibe, neste município.

RESOLVEM celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, com natureza de título executivo extrajudicial, para o que se acordou o seguinte:

Cláusula Primeira: o compromissário assume a obrigação de respeitar os termos da Lei 12.789/05 nos limites legalmente previstos de emissão ruído (75db, por se tratar de evento a ser realizado em período diurno em área considerada diversificada); Cláusula Segunda: o compromissário se compromete a encerrar o evento impreterivelmente às 18h (dezoito horas).

Cláusula Terceira: a fiscalização será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente, que se compromete a, pessoalmente, acompanhar a Polícia Militar, se necessário;

Cláusula terceira: Em caso de descumprimento, será imposta multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, a ser revertida para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

E por estarem as partes assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Paulista-PE, 06 de outubro de 2016

Mirela Maria Iglesias Laupman

4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

José Gomes da Silva Neto

compromissário

Maria de Fátima do Amaral

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP NO IC Nº 003/2016

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº001/2015
Auto: 2015/2055183

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 2º Promotor de Justiça de Salgueiro/PE, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente, Tutela da Defesa da Criança e do Adolescente, Curadoria da Cidadania e de Acidente do Trabalho, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 001/2015, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo adotar as medidas necessárias para disciplinar o funcionamento, possível instalação e eleições do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, que disciplina o Inquérito Civil o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO que figura como necessário o acompanhamento do Conselho do Idoso, no Município de Salgueiro, em conformidade com os preceitos legislativos vigentes, mais precisamente a Lei nº15.446/2014, que altera o período de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, dispondo sobre a Eleição Unificada no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que não houve resposta da Câmara Municipal de Salgueiro-PE, sobre a votação e aprovação do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, de nº 011/2015;

CONSIDERANDO o art. 7º, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem judicial e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em **INQUÉRITO CIVIL** adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número **003/2016** procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - Fica nomeada a servidora Kelly Cruz Barros, Assistente de Promotoria, para funcionar como secretária escrevente, nos termos do art. 12, §1º, da RES-CSMP nº 001/12;

5 - Numerem-se as demais páginas dos autos;

6 - Que, registrado e autuado o presente procedimento, procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes, na forma do art. 7º, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012. Autuem-se os documentos já coletados;

7- Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão;

8 – Oficie-se a Câmara Municipal de Salgueiro, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se já foi apreciado o Projeto de Lei nº 011/2015.

Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2016.

Érico de Oliveira Santos

2º Promotor de Justiça de Salgueiro-PE

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP NO IC Nº 004/2016
REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº010/2010
Auto: 2012/806127

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 2º Promotor de Justiça de Salgueiro/PE, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente, Tutela da Defesa da Criança e do Adolescente, Curadoria da Cidadania e de Acidente do Trabalho, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 010/2010, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo apurar fato que tem como supostas vítimas crianças, com base nos artigos 5º, 17, 18 e 53, inciso II, todos da Lei nº 8.069/90.;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem judicial e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período,

uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em **INQUÉRITO CIVIL** adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número **004/2016** procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - Fica nomeada a servidora Kelly Cruz Barros, Assistente de Promotoria, para funcionar como secretária escrevente, nos termos do art. 12, §1º, da RES-CSMP nº 001/12;

5 - Numerem-se as demais páginas dos autos;

6 - Que, registrado e autuado o presente procedimento, procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes, na forma do art. 7º, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012. Autuem-se os documentos já coletados;

7- Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão;

8 – Oficie-se o Conselho Tutelar de Salgueiro-PE, com cópia de todo o procedimento em tela, para que apresente relatório atualizado sobre os fatos descritos nos autos;

9 - Que a secretária desta promotoria realize busca no sistema arquimedes acerca de possíveis ações judiciais envolvendo as pessoas envolvidas nos fatos descritos na denúncia trazida à liça, certificando-se as informações obtidas.

Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 07 de outubro de 2016.

Érico de Oliveira Santos

2º Promotor de Justiça de Salgueiro-PE

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP NO IC Nº 005/2016
REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº003/2013
Auto: 2013/1255533

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 2º Promotor de Justiça de Salgueiro/PE, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente, Tutela da Defesa da Criança e do Adolescente, Curadoria da Cidadania e de Acidente do Trabalho, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 003/2013, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo apurar fato que tem como suposta vítima a adolescente R.M.N.S., nascida em 07/08/2000, colocada em situação de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem judicial e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE: CONVERTER o presente procedimento em **INQUÉRITO CIVIL** adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número **005/2016** procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - Fica nomeada a servidora Kelly Cruz Barros, Assistente de Promotoria, para funcionar como secretária escrevente, nos termos do art. 12, §1º, da RES-CSMP nº 001/12;

5 - Numerem-se as demais páginas dos autos;

6 - Que, registrado e autuado o presente procedimento, procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes, na forma do art. 7º, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012. Autuem-se os documentos já coletados;

7- Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão;

8 – Oficie-se o Conselho Tutelar de Salgueiro-PE, com cópia de todo o procedimento em tela, para que apresente relatório atualizado sobre os fatos descritos nos autos;

9 - Que a secretária desta promotoria realize busca no sistema arquimedes acerca de possíveis ações judiciais envolvendo as pessoas envolvidas nos fatos descritos na denúncia trazida à liça, certificando-se as informações obtidas.

Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 07 de outubro de 2016.

Érico de Oliveira Santos

2º Promotor de Justiça de Salgueiro-PE

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ref.: Procedimento Preparatório nº 012/2015
Arquimedes nº 2015/1823787 Doc. 6188915

PORTARIA Nº 008/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº12/2015, instaurado em 30.11.2015, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigado a veracidade da denúncia realizada de forma *online*, por pessoa anônima, que narra a existência de possível acumulação ilegal de cargos por parte do Sr. Admilson Machado Ramos, servidor do Município de Olinda/PE;

CONSIDERANDO que de acordo com a representação, o investigado exerce a função de Técnico de Enfermagem, além de ser servidor do Ministério da Saúde e da Prefeitura Municipal de Saúde de Olinda, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente, assim como exerceria um cargo de chefia no setor de saúde e segurança do trabalho na Diretoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Olinda;

CONSIDERANDO o relatório de fls. 92/95v, da Comissão Processante do Município, que considerou que a acumulação ilegal de cargo, emprego e função pública, objeto do presente caso *sub examine*, restou claramente comprovada através dos documentos juntados aos autos, tendo em vista a carga horária semanal de trabalho do representado, que ultrapassa as 60 (sessenta) horas semanais, além da acumulação irregular das funções gratificadas e demais vínculos de emprego;

CONSIDERANDO que o relatório de fls. 92/95v., concluiu que a carga horária dos dois cargos efetivos que o servidor é titular, resulta um total de 75 (setenta e cinco) horas semanais, o que ultrapassa o limite da carga horária semanal estabelecida e permitida pelo Superior Tribunal de Justiça, quando julgou o Mandado de Segurança de nº 19.336-DF, DJe 14/10/2014;

CONSIDERANDO que o retomencionado relatório concluiu, ainda, que a acumulação de dois cargos públicos e mais duas funções gratificadas, não atende ao princípio da eficiência no serviço público, além da carga horária ultrapassar as 60 (sessenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a acumulação inconstitucional de cargo, emprego e função pública configura violação ao disposto no artigo 37, XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil portanto, à Comissão Processante opinou pela aplicação da pena de demissão ao servidor Admilson Machado Ramos, com fundamento legal no art. 164, III e art. 169, XII, da LC nº 01/90, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam aos agentes públicos a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-os à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que agente público, nos termos do disposto no artigo 2º da Lei nº 8.429/92, é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que os atos ora sob investigação, se confirmados, podem vir a configurar afronta àqueles princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias mencionado no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, conforme certidão de fls. 58, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1. O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada do PP acima mencionado;

2. Oficie-se ao município de Olinda/PE, solicitando cópia da portaria de nomeação do investigado;

3. Expeça-se Carta Precatória para as Promotorias de Justiça com a atribuição na Defesa do Patrimônio Público, objetivando solicitar ao Município do Recife cópia da portaria de nomeação do investigado naquele Município;

4. Oficie-se ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco, solicitando cópia da portaria de nomeação do investigado no referido órgão federal;

5. A remessa de cópia desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPPPS e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

Após providências acima determinadas, volte-me conclusos para deliberação.

Olinda, 07 de outubro de 2016.

ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETROLINA
3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
Curadoria do Meio Ambiente

RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal e observado o disposto nos arts. 25 e 60 da Lei nº 9.605/98, art. 42, inciso III, do Decreto-lei n.º 3.688/41, arts. 4º, inciso VII, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 20.586/98, art. 3º da Lei Municipal nº 1.164/02 e na Resolução nº 1/90 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e

CONSIDERANDO as diversas e constantes notícias apresentadas a este Órgão Ministerial da prática de abusos no uso de equipamentos e instrumentos sonoros nesta comarca, por parte de bares, restaurantes e congêneres nela localizados, em desrespeito ao bem estar da população;

CONSIDERANDO que tais práticas constituem agressão ao meio ambiente e perturbação do sossego alheio, definidas em lei como crime e contravenção, respectivamente;

CONSIDERANDO, ainda, ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, dentre os quais o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem assim, cabendo, para tanto, a promoção da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o delito previsto no art. 54 da Lei n.º 9.605/98, que prevê o crime consistente em causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: atribuindo-lhe **pena de um a quatro anos de reclusão e multa**, comportando, pois, prisão em flagrante delito, a qual deve ser efetivada pelas Autoridades Policiais e seus agentes (CPP – art. 301);

CONSIDERANDO que o delito previsto no art. 60 da Lei n.º 9.605/98, que tipifica a conduta de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional,

estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, prevendo-se **pena de um a seis meses de detenção ou multa**;

CONSIDERANDO que a perturbação de sossego alheio está prevista na Lei de Contravenções Penais, prevendo-se prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa;

RESOLVE:

RECOMENDAR à Sra Maria Isabel, residente na Rua E1 50, Bloco Rio Jacuípe, Apto 103, Residencial Vivendas II, nesta Urbe, que evite provocar poluição sonora e perturbação do sossego alheio através do uso abusivo de equipamentos e instrumentos sonoros, sob pena de **autuação criminal do responsável, apreensão dos equipamentos e instrumentos sonoros utilizados na ação criminosa (art. 25 da Lei 9.605/98) e responsabilização civil pelos danos causados**, inclusive sob pena de multa e possível interdição do estabelecimento comercial, tudo conforme estabelecido na legislação e regulamentos aplicáveis à espécie.

Autue-se, registre-se e publique-se.

CUMPRA-SE.

Petrolina, 28 de setembro de 2016

Ana Rúbia Torres de Carvalho
Promotora de Justiça
MPPE/PJ-Petrolina

RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal e observado o disposto nos arts. 25 e 60 da Lei nº 9.605/98, art. 42, inciso III, do Decreto-lei n.º 3.688/41, arts. 4º, inciso VII, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 20.586/98, art. 3º da Lei Municipal nº 1.164/02 e na Resolução nº 1/90 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e

CONSIDERANDO as diversas e constantes notícias apresentadas a este Órgão Ministerial da prática de abusos no uso de equipamentos e instrumentos sonoros nesta comarca, por parte de bares, restaurantes e congêneres nela localizados, em desrespeito ao bem estar da população;

CONSIDERANDO que tais práticas constituem agressão ao meio ambiente e perturbação do sossego alheio, definidas em lei como crime e contravenção, respectivamente;

CONSIDERANDO, ainda, ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, dentre os quais o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem assim, cabendo, para tanto, a promoção da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o delito previsto no art. 54 da Lei n.º 9.605/98, que prevê o crime consistente em causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: atribuindo-lhe **pena de um a quatro anos de reclusão e multa**, comportando, pois, prisão em flagrante delito, a qual deve ser efetivada pelas Autoridades Policiais e seus agentes (CPP – art. 301);

CONSIDERANDO que o delito previsto no art. 60 da Lei n.º 9.605/98, que tipifica a conduta de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, prevendo-se **pena de um a seis meses de detenção ou multa**;

CONSIDERANDO que a perturbação de sossego alheio está prevista na Lei de Contravenções Penais, prevendo-se prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Estabelecimento Comercial GELADÃO MERCADINHO OLIVEIRA, sito na Rua G, 126, Projeto Senador Nilo Coelho N6, nesta Urbe, que evite provocar poluição sonora e perturbação do sossego alheio através do uso abusivo de equipamentos e instrumentos sonoros, sob pena de **autuação criminal do responsável, apreensão dos equipamentos e instrumentos sonoros utilizados na ação criminosa (art. 25 da Lei 9.605/98) e responsabilização civil pelos danos causados**, inclusive sob pena de multa e possível interdição do estabelecimento comercial, tudo conforme estabelecido na legislação e regulamentos aplicáveis à espécie.

Autue-se, registre-se e publique-se.

CUMPRA-SE.

Petrolina, 28 de setembro de 2016

Ana Rúbia Torres de Carvalho
Promotora de Justiça
MPPE/PJ-Petrolina

RECOMENDAÇÃO

Objeto: regular condutas praticadas no âmbito do Condomínio Vida Viva, no Município de Petrolina, a fim de que seja interrompida a suposta prática de crimes contra a fauna na localidade.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fundamento no art. 129, III da Constituição Federal, assim como com fulcro nos arts. 25, IV e 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 1º, I e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85 e dispositivos contidos na Lei nº 9.605/98, e, ainda:

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que configura atribuição do *Parquet*, a teor da Lei Complementar nº 75/93, em seu art. 6º, XX, a expedição de recomendações em vistas do efetivo respeito ao interesses, direitos e bens cuja defesa cabe promover;

CONSIDERANDO a notícia que aportou nesta Promotoria de Justiça no bojo da qual se dá conta da prática de atos de crueldade contra animais domésticos, no âmbito do Condomínio Vida Viva, localizado na Estrada da Tapera, Km 9, Petrolina-PE, consistente na utilização de veneno letal embutido em *iscas* de carne, lançadas em determinado ponto, onde, de forma especial, os animais (gatos) se alimentam, prática esta que teria ocasionado, em 26 de maio do ano em curso, a morte de 14 (catorze) gatos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605/98, em seu art. 32, prevê como criminosa a conduta de praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, sendo a pena aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais), estatui, em seu art. 64, que configura contravenção penal tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo;

RESOLVE RECOMENDAR:

Aos senhores moradores, funcionários e eventuais visitantes do Condomínio Vida Viva, localizado à Est. Petrolina Tapera, s/n, Km 9, Petrolina-PE:

a) que se abstenham de condutas que impliquem morte ou qualquer forma de maus tratos contra animais, domésticos ou silvestres, na área do Condomínio Vida Viva, resguardadas as hipóteses excludentes de ilicitude, a saber, quando em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família; para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente ou por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

À AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente de Petrolina:

a) que promova visita *in loco*, a fim de identificar as atuais condições dos animais existentes no condomínio, constatando eventuais indícios de maus tratos de qualquer espécie, após o que sugerimos seja encaminhado relatório a este Órgão Ministerial.

Comunique-se ao Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento. Ao mesmo passo, promova-se publicação oficial.

Petrolina(PE), 16 de setembro de 2016.

ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA-PE

PORTARIA 08/2016

Em virtude de inúmeras reclamações que chegaram a esta Promotoria de Justiça, referentes à interrupção de serviços públicos após as eleições, notadamente na área de saúde e educação, conforme termos de declarações anexos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através da sua Representante infrafirmada no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, 'b', da Lei nº 8.625/1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e art. 4º, IV, 'b', da Lei Complementar Estadual nº 12/1994

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com o objetivo de apurar os fatos e colher provas para posterior promoção das medidas pertinentes, visando à proteção dos interesses transindividuais e indisponíveis em questão;

NOMEAR, mediante termo de compromisso, a Sr. ª Nadieth Cinara Alves de Medeiros, servidora municipal lotada nesta Promotoria, para funcionar como Secretária -Escrvente;

Autue-se, registre-se e publique-se.

Custódia-PE, 07 de outubro de 2016.

Katarina K. de Brito Gouveia
Promotora de Justiça

Despacho:

1. Notifique-se o atual Gestor e o Secretário de Saúde para comparecerem a esta Promotoria, a fim prestarem informações sobre as alegadas interrupções de serviços públicos.

Custódia, 07 de outubro de 2016

Katarina Gouveia
Promotora de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 07.10.2016:

Número protocolo: 76097/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 07/10/2016

Nome do Requerente: ANDREZZA JOVELINA DE LIMA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 76298/2016

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 07/10/2016
Nome do Requerente: EVELYN ACCIOLY WEBLER KOTKIEVICZ
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 07 de outubro de 2016

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 03.10.2016:

Número protocolo: 75659/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES
Despacho: Conforme RE-PGJ nº 005/2004, defiro o pedido de auxílio-transporte da requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 75357/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: LEILANE ALMEIDA PAIXÃO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 75534/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: LIGIA MONT ALVERNE JUCA SEABRA
Despacho: Conforme a RES-PGJ nº 005/2004, defiro o pedido de auxílio -transporte, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências

Número protocolo: 75916/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: LUIS MANOEL DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 74977/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: GILVANICE SILVA DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata, documento anexado de informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 73354/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: EDMILSON PEDRO DA SILVA SEGUNDO
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas.Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73371/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: ROBERTA DE OLIVEIRAARAÚJO CAMPOS
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73275/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: ELIVALDO LAURO GONDIM
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73110/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício da requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 72956/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: EDUARDO ANACLETO PINHEIRO
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 72859/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: FLÁVIO FRANÇA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 72133/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: SHIRLEY RIBEIRO SILVA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício da requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 72132/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: JANE HELENA DE SOUSA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício da requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 71994/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: LUCIANA APARECIDA PEREIRA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício do(a) requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 71993/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: ALCINEIDE BORBA DE LUCENA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício do(a) requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 71903/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: RIZOLENE DE LIMA FALCÃO
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício do(a) requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 71887/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício do(a) requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 71802/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício do(a) requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 71801/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: MARIA DOS RAMOS DA SILVA SENA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 71853/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 70090/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: MAURICIO LINS CABRAL DE BARROS
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73491/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: FRANCISCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73544/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73606/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: PAULO GEANDRO DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73747/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: JOSÉ CARLOS SILVA DE QUEIROZ FILHO
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73754/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: KARLA MARIA BANDEIRA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73894/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: ANA PATRÍCIA LOPES
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73972/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO VIEIRA LIMA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 73990/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016

Nome do Requerente: MARIA IRLINE CARVALHO DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 74092/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: ROSEANE DE SÁ CYSNEIROS DE OLIVEIRA LIMA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 74339/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: PAULO DE TARSO FERREIRA JONES
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 74800/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: SERGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 75187/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: MARIA DANIELE NASCIMENTO LIRA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício da requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 75694/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício da requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 72191/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: VALDETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata, documento anexado de informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 75181/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: LUCIENE VIRGINIA SILVINO DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias, conforme anuência da chefia imediata, e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 75357/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: LEILANE ALMEIDA PAIXÃO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 74557/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: MARINALVA LINS DO NASCIMENTO
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 74941/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: MANOEL COSME ALVES
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 75301/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 03/10/2016
Nome do Requerente: ELMA GOMES DA COSTA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício , conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

No dia 04.10.2016:

Número protocolo: 75609/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/10/2016
Nome do Requerente: MARIA LUZANIRA MARTINS SILVA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência de chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 35321/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 04/10/2016
Nome do Requerente: MEVANILDO BIBIANO DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 74361/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 04/10/2016
Nome do Requerente: FLAVIANA BEZERRA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 74391/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 04/10/2016
Nome do Requerente: ANA TEREZA DE FARIAS
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 74793/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 04/10/2016

Nome do Requerente: EVANI PERPETUA RODRIGUES

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 75137/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/10/2016

Nome do Requerente: DILMA TRAJANO DE ARRUDA

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência de chefia imediata, documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 75598/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/10/2016

Nome do Requerente: MARIA LUCIENE ALVES DE SOUZA

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência de chefia imediata, documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 74477/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 04/10/2016

Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO BEZERRA DE BRITTO

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 74834/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de permanência

Data do Despacho: 04/10/2016

Nome do Requerente: MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS DELGADO

Despacho: Solicito pronunciamento sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, diante do pedido de atualização do adicional de exercício.

Número protocolo: 75137/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/10/2016

Nome do Requerente: DILMA TRAJANO DE ARRUDA

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência de chefia imediata, documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 75598/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/10/2016

Nome do Requerente: MARIA LUCIENE ALVES DE SOUZA

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência de chefia imediata, documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 74477/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 04/10/2016

Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO BEZERRA DE BRITTO

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 07 de outubro de 2016

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

Mês: SETEMBRO/2016

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos	20	41	61	00	52	09	
2º - Dr. José Lopes de Oliveira Filho*	-	-	-	-	-	-	* CAOP – Sonegação Fiscal.
Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	08	39	47	00	37	10	
3º - Dr. Fernando Barros de Lima* Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade (p/ acumulação)**	-	-	-	-	-	-	*Subprocurador-Geral de Justiça – Assuntos Institucionais. ** Férias
4º - Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	03	39	42	00	42	00	
5º - Dra. Norma Mendonça G. de Carvalho	00	39	39	00	39	00	
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna* Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva (p/ acumulação)	-	-	-	-	-	-	* Coordenadora da Central de Recursos Criminais.
7º - Dra. Janeide Oliveira de Lima* Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva (convocada) Dra. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	01* 08**	00 00	01 08	00 00	00 08	01 00	*Licença-Prêmio * Processo referente ao mês de maio/2016 ** Processos referente ao mês de agosto/2016
8º - Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire	04	34	38	00	32	06	
9º - Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	07	42	49	00	37	12	

10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*	14	00	14	00	00	14	*Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal ** Férias
11º - Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba	00	37	37	00	37	00	
12º - Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa*	00	21	21	00	19	02	
13º - Dr. Antônio Carlos de O. Cavalcanti*	00	40	40	00	40	00	*Ouvidor do MPPE
14º - Dr. Renato da Silva Filho* Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho (p/ acumulação)**	- 00	- 31	- 31	- 00	- 23	- 08	* Corregedor-Geral do Ministério Público. ** Licença Médica (10 dias)
16º - Dra. Adriana Gonçalves Fontes*	00	41	41	00	41	00	Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício
17º - Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa* Dra. Andréa Karla Maranhão Condé Freire (p/ acumulação)	- 04	- 38	- 42	- 00	- 34	- 08	*Assessoria Administrativa
19º - Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade*	00	00	00	00	00	00	* Férias
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto*	01	38	39	00	35	04	*Coordenador da Central de Recursos Criminais, em exercício
21º Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade* Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira (p/ acumulação)	- 00	- 32	- 32	- 00	- 32	- 00	*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.
22º Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho*	00	30	30	00	23	07	** Licença Médica (10 dias)
TOTAL	70	613	683	00	602	81	

SETEMBRO/2016 – (48) QUARENTA E OITO PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
443232-4	Promotoria de Justiça de Glória do Goitá	Dr. Francisco Assis da Silva	25/07/2015
448060-8	Promotoria de Justiça de Buenos Aires	Dra. Aline Daniela Florência Laranjeira	26/08/2016
449003-7	Promotoria de Justiça com exercício junto à Vara de Crimes contra a ordem Tributária	Dr. Clóvis Alves Araújo	08/09/2016
450918-0	Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execução Penal	Dr. Marcellus de Albuquerque Ugiette	09/09/2016
447150-3	Promotoria de Justiça com exercício junto à Vara de Crimes contra a ordem Tributária	Dr. Clóvis Alves Araújo	12/09/2016
438812-9	Promotoria de Justiça com exercício junto à 10ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Euclides Rodrigues de Souza Júnior	12/09/2016
448247-5	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Eva Regina de Albuquerque Brasil	14/09/2016
447340-7	Promotoria de Justiça com exercício junto à 3ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. Rodrigo Costa Chaves	15/09/2016
450944-0	Promotoria de Justiça com exercício junto à 2ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dra. Maria Helena de Oliveira e Luna	21/09/2016
452055-6	Promotoria de Justiça com exercício junto à 1ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. Nivaldo Mulatinho Machado	21/09/2016
446940-3	Promotoria de Justiça com exercício junto à 3ª. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Dr. João Maria Rodrigues Filho	21/09/2016
437820-7	Promotoria de Justiça com exercício junto à 5ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	21/09/2016
450048-3	Promotoria de Justiça com exercício junto à 9ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	23/09/2016
445388-9	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Dra. Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	23/09/2016
451867-2	Promotoria de Justiça de Olinda	Dr. Mavial de Souza Silva	23/09/2016
450001-0	Promotoria de Justiça de Camaragibe	Dra. Maria de Fátima Araújo ferreira	23/09/2016
451188-6	Promotoria de Justiça de Palmares	Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães	26/09/2016
435627-8	Promotoria de Justiça com exercício junto à 1ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Sérgio Roberto da Silva Pereira	28/09/2016
452088-5	Promotoria de Justiça com exercício junto à 8ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	28/09/2016
451807-6	Promotoria de Justiça com exercício junto à 4ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. Alfredo Pinheiro Martins Neto	28/09/2016
451189-3	Promotoria de Justiça com exercício junto à 1ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. Nivaldo Mulatinho Machado	29/09/2016

Recife, 03 de outubro de 2016

Gilson Roberto de Melo Barbosa
10º. Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Mylena Cruz Arcoverde
Técnica Ministerial (Matr. 188.882-0)
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal



Mantenha o seu ambiente de trabalho limpo.

Jogue o lixo no lixo e papéis, plásticos, vidros e metais nos coletores seletivos.

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

